



DECRETO Nº 146 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO
PROVISÓRIA DOS PONTOS DE
SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE
POR TÁXI DO MUNICÍPIO DE
TUPACIGUARA/MG**

PUBLICADO EM
06 / 09 / 2022
Ass [Assinatura]
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

O **Prefeito Municipal de Tupaciguara/MG**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e demais disposições constitucionais e regulamentares, e ainda:

CONSIDERANDO que a Lei 2.951 de 22 de dezembro de 2017, que regulamenta o serviço de transporte individual de passageiros em veículo de aluguel, na modalidade táxi, no município de Tupaciguara;

CONSIDERANDO os Decretos nº 227 de 9 de outubro de 2022 e a alteração Decreto nº 20 de 14 de janeiro de 2019, que estabeleceram os pontos dos Táxis no Município de Tupaciguara;

CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº 109/2020 - Concorrência Pública 005/2020;

CONSIDERANDO a realização da 32ª FEMUART, na PRAÇA JOÃO DE BARROS FERREIRA;

DECRETA:

Art.1º De acordo com o Decreto nº227 de 9 de outubro de 2022 e sua alteração Decreto nº 20 de 14 de janeiro de 2019, ficou definido os seguintes pontos de serviço público de transporte por táxi:

[Assinatura]

- TERMINAL RODOVIÁRIO;
- PRAÇA JOÃO DE BARROS FERREIRA;
- PRAÇA TANCREDO NEVES;
- PRAÇA ORDEM E PROGRESSO;
- PRAÇA DR. RAUL CARNEIRO;
- PRAÇA CAMILO FABIANO DIAS;
- PRAÇA DO ROSÁRIO;
- PRAÇA SÃO VICENTE;
- PRAÇA MJ. QUINTILIANO JOSÉ SIQUEIRA;
- PRAÇA LIBERDADE;
- FÓRUM;
- PSF VÓ MALAQUIAS;
- PRAÇA N. SENHORA DA ABADIA.

Art.2º Em decorrência da **32º FEMUART** que ocorrerá entre os dias **07/09 e 11/09** deste ano, a **PRAÇA JOÃO DE BARROS FERREIRA** será fechada e por consequência os pontos de Táxis localizados na mesma ficarão inativados temporariamente.

Art.3º Os referidos taxistas que possuem seus pontos fixados na Praça em questão, serão remanejados por **período determinado, de 07/09 à 11/09** para o ponto da **Praça Tancredo Neves**.

Art.4º Os pontos de táxis com seus respectivos taxistas que serão remanejados **temporariamente** durante o período em que ocorrer a **32ª FEMUART** para a **Praça Tancredo Neves**, são os seguintes:

[...]

Ponto 2 – Ana Cláudia da Silva;

Ponto 3 – Adilson Ribeiro da Silva;

Ponto 4 – Jânio Cunha da Silva;

Ponto 5 – Marlene José da Silva;

[...]

Ponto 7 – Mauro Cesar Barbosa;

Ponto 9 – Leonel Lourenço Borges;

Ponto 8 – Luiz Cláudio dos Santos Júnior;

Ponto 10 – José Marcos Delfino.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 06 de setembro de 2022.



FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal